



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 952/P DE MAIO DE 2014.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento nº 004/2012 publicado no D.O.M. nº 3306 de 08 de novembro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 005/2013, publicado no D.O.M. nº 3443, de 04 de junho de 2013 e Portaria nº 105/2014-SMAG – Reclassificação, publicada no D.O.M nº 3610, de 31 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Convoca e Nomeia nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e Lei nº 1.145/2009, publicada no D.O.M. nº 2462, de 27 de maio de 2009 e suas alterações os candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados e a apresentação da Declaração original relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público, conforme a letra j do item 13.2 do edital de lançamento, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, sito à Av. Via das Flores nº 1696, Bairro: Pricumã, contados a partir de 19 de maio 2014, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, munidos dos documentos (cópias autenticadas) e declarações (firma reconhecida) constantes no anexo II.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);
- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade (para o cargo Administrador);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- Cordas Vocais
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

O candidato que deixar de realizar a avaliação médica na data e horário estabelecido pela Administração Municipal por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado conforme o item 12 do Edital de lançamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 15 de maio de 2014.

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 952/P, DE 15 DE MAIO DE 2014.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE II NÍVEL 1 – PEDAGOGIA

ORD	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	845°	18128	ADONIAS CADETE DE ALMEIDA	225.641.602-04
2.	843°	20776	ALBERTA NAZARE PACHECO ALMEIDA	603.311.352-72
3.	827°	21394	ALBERTINA GUIMARÃES MUCAJÁ LIMA	352.685.302-91
4.	824°	76484	ANA LÍTIA SOUSA NUNES	849.866.973-15
5.	836°	75175	CLAUDIANE OLIVEIRA ARAUJO	714.268.502-63
6.	825°	18140	DANIELE MEIRELES FERREIRA	665.254.972-72
7.	829°	28293	DANIELY REIS DA SILVA	678.511.002-59
8.	834°	77342	DÉBORA KELLY SOARES	026.459.383-96
9.	832°	76453	EDILENE FEITOSA SOUZA	729.449.352-91
10.	841°	20694	ELIANA CAIXETA	480.477.833-00
11.	823°	22492	EVA GOMES MACEDO	446.520.622-49
12.	830°	28087	FERNANDA LIMA DE SOUZA	696.418.892-49
13.	838°	18585	HECTOR LEITE CARVALHO	773.927.872-68
14.	833°	19196	INGRID NATACHA ALVES NASCIMENTO	008.595.312-10
15.	839°	18846	IVANETE FELIX DE SOUSA	633.268.842-49
16.	837°	21044	JEANE SANTOS COSTA	821.032.243-53
17.	826°	18582	JOSELANE TAVARES BRITO	663.657.672-34
18.	849°	18295	MÁRCIA ALVES FERREIRA SOUTO MAIOR	372.213.101-49
19.	820°	18107	MARIA ALDENIR SAMPAIO DA SILVA	175.154.162-20
20.	848°	20663	MARIA HIDENER FRANÇA SARAIVA	640.988.343-91
21.	828°	20992	MARIA IONETH OLIVEIRA AMORIM	915.893.633-53
22.	821°	76110	MARIA MOSARINA CARVALHO	281.347.883-00
23.	844°	78783	NILCIVANIA BARROS	974.994.803-30
24.	831°	79344	NILSON MENDES DA SILVA	509.005.952-72
25.	846°	19850	NÚBIA VASCONCELOS DE ARAÚJO	149.857.132-87
26.	840°	78115	ROSA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	225.651.832-91
27.	847°	19964	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA	670.675.652-00
28.	835°	18993	SANDRA SALES DE SOUZA NOBRE	610.301.042-04
29.	842°	18441	SEBASTIÃO BARROS DOS SANTOS	382.067.222-20
30.	822°	18891	SEVERINA DE ARAUJO	440.103.974-20

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II DO DECRETO Nº 952/P, DE 15 DE MAIO DE 2014.

DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO:	
ESPECIALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR
INVALIDEZ (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
ESPECIALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

NOME:	
CARGO:	
ESPECIALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12¹, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

¹ Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS (Firma Reconhecida)

NOME:	
CARGO:	
ESPECIALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ()

B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato